

OES

ANC

ESP 4.10.87 p.7

minerações

# Minerais, propriedade da União

**BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO**

O novo presidente da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Mineração (Abemin), Néelson Guzzo, disse que a Constituinte mudará a visão de como são encarados hoje os recursos minerais no País, fazendo surgir uma nova mineração, mais voltada aos interesses nacionais. Para Guzzo, recurso mineral é recurso não renovável e as discussões sobre esse tema não podem ficar restritas à idéia de que o Brasil é rico nessa área, mas sim ver como esses recursos estão sendo aproveitados e em benefício de quem.

Para a Abemin, os bens minerais

devem ser definidos como propriedade da União e dos estados, a fim de que estes últimos possam gerenciar os bens minerais de seu território. A associação apóia a tese de que o aproveitamento desses recursos seja declarado privativo de brasileiros e de empresas nacionais e vedado seu acesso às empresas estrangeiras.

Néelson Guzzo disse ainda ser necessário o fortalecimento do sistema estadual de mineração, que é a alternativa concreta dos estados para o atendimento às suas necessidades em minérios, fomentando e apoiando também as pequenas e médias empresas minerais. Esse seria, segundo Guzzo, o ponto de partida de um novo salto na produção mineral do

País, através de uma mineração brasileira diversificada tanto em termos de produtos minerais como de capital.

Boa parte das teses da Abemin foram atendidas no substitutivo final do relator Bernardo Cabral. A entidade defende a criação de um **Royalty** para os estados e municípios de SPC sobre a produção de minerais, semelhante ao do petróleo, quer ampliar a competência dos estados e municípios para legislar em forma suplementar sobre o aproveitamento desses recursos, e que a mineração em terras indígenas fique como competência exclusiva do Congresso Nacional.